



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM

GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004

99700-000 Erechim – RS

LEI nº 3.039, DE 17 DE ABRIL DE 1998.

DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE
"PAULO ANTÔNIO GRESSANA - ENGENHEIRO
MECÂNICO".

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de "PAULO ANTÔNIO GRESSANA" a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2º - A artéria localiza-se em parte do Lote Rural nº 44 da Linha 1 Secção Paiol Grande, entre as chácaras nº 23, 24, 25, 32 e 26, 31, iniciando no Limite Norte do Lote Rural nº 42 até o Lote Rural nº 46, Direção Sul-Norte.

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres:
"Rua Paulo Antônio Gressana - Engenheiro Mecânico".

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 17 DE ABRIL DE 1998.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração